



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 006/2014 *

(Republicada em razão de erro material no art. 1º)

Fixa o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2014 das 8h às 14h, em todo o Regional, e suspende o expediente e os prazos nas unidades de Salvador, Camaçari, Candeias, Santo Amaro e Simões Filho, nos dias de jogos na Arena Fonte Nova.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.^{mo} Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador-Chefe **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Nélia Neves, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Graça Boness, Alcino Felizola, Sônia França, Débora Machado, Renato Simões, Lourdes Linhares, Luíza Lomba, Norberto Frerichs e Léa Nunes**;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição da Copa do Mundo 2014, que será realizada no Brasil;

CONSIDERANDO que a cidade de Salvador foi uma das escolhidas para sediar o mencionado evento esportivo;

CONSIDERANDO as restrições impostas ao trânsito de veículos e pessoas, nos dias de jogos na capital em diversas vias de acesso à Arena Fonte Nova, e a preocupação com a mobilidade de magistrados, advogados, servidores e partes entre o município de Salvador e as cidades de Camaçari, Candeias, Santo Amaro e Simões Filho;

Firmado por assinatura digital em 11/06/2014 11:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114061101195439684.
Firmado por assinatura digital em 29/01/2014 10:54 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114012901117552064.



CONSIDERANDO a regulamentação editada por este Regional relativamente ao expediente forense em eventos análogos, a exemplo das Copas do Mundo de 1998, 2002, 2006 e 2010, por meio das Portarias nºs 0425/98 e 0482/2002, do Ato 245/2006 e da Resolução Administrativa TRT5 Nº 017/2010 e Copa das Confederações de 2013, mediante a Resolução Administrativa TRT5 Nº 021/2013;

CONSIDERANDO o requerimento da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região - AMATRA5, cadastrado sob o nº 09.54.13.09754-35;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Resolução Administrativa TRT5 Nº 27/2013, que deliberou sobre a suspensão dos prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios, durante a realização do II Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Fixar o horário de expediente em todo o Regional, das **8h às 14h - jornada a ser cumprida pelos servidores** - nos dias **12 e 17 de junho de 2014**, em razão da transmissão de jogos a serem disputados pela Seleção Brasileira de Futebol no referido evento esportivo.

§ 1º O dispositivo do *caput* alcança os jogos eliminatórios porventura disputados pela Seleção Brasileira de Futebol.

§ 2º No caso específico de servidores com jornada reduzida, será respeitada desde que cumprida dentro do horário fixado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Suspender o expediente e os prazos nas unidades de Salvador, Camaçari, Candeias, Santo Amaro e Simões Filho nos dias **13, 16, 20 e 25 de junho e 1º de julho de 2014**, em virtude da realização de jogos na Arena Fonte Nova.

~~**Art. 3º** Consideram-se prorrogados os prazos até o primeiro dia útil, conforme disposto no art. 184, § 1º, do CPC. (Alterado pela RA nº 0031/2014, disponibilizada no DJ-e TRT5 em 10.06.2014, página 2)~~

~~**Art. 3º** A retomada dos prazos que se venceriam ou que se iniciariam no período de 12 a 25 de junho ocorrerá a partir de 26 de junho de 2014, inclusive. (Alterado pela RA nº 0031/2014, conforme redistribuição no DJ-e TRT5, edição de 12.06.2014, páginas 1-2, em razão de erro material)~~

Firmado por assinatura digital em 11/06/2014 11:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114061101195439684.
Firmado por assinatura digital em 29/01/2014 10:54 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114012901117552064.



Art. 3º A retomada dos prazos que se venceriam ou que se iniciariam no período de 12 a 25 de junho ocorrerá a partir de 26 de junho de 2014, inclusive, **em todo o Regional.**

§ 1º Na hipótese prevista no § 1º do art. 1º, consideram-se prorrogados os prazos até o primeiro dia útil, conforme disposto no art. 184, § 1º, do CPC.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos dias de suspensão.

Art. 4º As Varas do Trabalho adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre a marcação da nova data ou mudança de turno das audiências já designadas para os dias discriminados nesta Resolução Administrativa.

Art. 5º Os casos urgentes nos dias de suspensão total do expediente serão atendidos em regime de plantão.

Art. 6º Suspender os prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios de audiências nos dias referidos no art. 2º desta Resolução.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 27 de janeiro de 2014.

(assinado digitalmente)

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região na edição de 29 de janeiro de 2014.

Amanda Valois Fechine
Analista Judiciário

* Alterada pela Resolução Administrativa nº 0031/2014, disponibilizada no DJ-e TRT5 em 10.06.2014, página 2, e disponibilizada no DJ-e TRT5 em 12.06.2014, páginas 1-2, em razão de erro material.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca - TRT5

Firmado por assinatura digital em 11/06/2014 11:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114061101195439684.
Firmado por assinatura digital em 29/01/2014 10:54 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114012901117552064.